

# Díáriío Oficial

EDIÇÃO N° 012.01.26



SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito  
**Decreto nº 89/2026**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO ORLANDO JOSÉ DA SILVA (ORLANDO DA SERRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar do povo de Itatuba em razão do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Orlando José da Silva, que durante anos contribuiu com o desenvolvimento do povo itatubense e em especial com o Distrito da Serra Velha;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados na política sempre auxiliando os mais necessitados e sua admirável trajetória na vida pública itatubense, que o caracterizavam como exemplo de honestidade e competência;

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica decretado luto oficial na cidade de Itatuba, pelo período de três dias, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Orlando José da Silva.

Artigo 2º O pavilhão municipal deve ser hasteado à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais, da administração direta e indireta, durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itatuba-PB, 12 de janeiro de 2026.

  
**Josmar Lacerda Martins**  
Prefeito Constitucional



**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999**  
Disponível em: [www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial](http://www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial)